



**EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".**

**ADELINO PINHEIRO DE SOUSA**, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1002, de 03 de Julho de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil e Reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02.0010.0001	SETOR ADMINISTRATIVO			
12.364.0021.2127	Investimento no Ensino Superior			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 619	Fonte: 100	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha: 620	Fonte: 100	10.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil e Reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02.0011.0002	SERVIÇO ATENCAO BASICA			
10.301.0014.2070	Programa Saúde da Família - PSF			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha: 303	Fonte: 148	30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ, 03 de Julho de 2017.

**ADELINO PINHEIRO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

*Adelino Pinheiro de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100